

**LEI Nº 2.355/2020****Data: 18 de março de 2020**

SÚMULA: Ratifica a Resolução 001/2019 do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Paranapanema do Estado do Paraná - CINDEP, que extingue o Consórcio e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificada pelo Município de Paranacity, Estado do Paraná, a Resolução nº 001/2019, de 21 de novembro de 2019, que extingue o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Paranapanema do Estado do Paraná - CINDEP e dá outras providências, nos termos do inciso XI, artigo 9º e, §1º, artigo 12, do Estatuto do Consórcio CINDEP, Artigo 63 do Protocolo de Intenções do CINDEP e, artigo 12º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. É parte integrante dessa Lei, cópia da Resolução 001/2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity/PR.. 18 de março de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL